LEI Nº 1.646/2009

Data: 20.07.2009

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a ratificar e firmar convênio, de cooperação técnico e financeira, com a Itaipu Binacional.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica ratificado e autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação técnico e financeira, com a Itaipu Binacional, entidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.395.988/0001-35, para execução de práticas conservacionistas de uso do solo e água, apoio a piscicultura, monitoramento e educação ambiental, nas bacias dos córregos Capivari, Oliveira Castro, Guarani, Diamantino e Água Branca, interbacias Água do Bananal e Porto Tigre e adjacências, nos limites do Município de Guaíra, de acordo com o plano de trabalho – Anexo I.

Art. 2º. Os recursos para cumprimento deste artigo correrão por conta de dotação orçamentária específica criada pela Lei Orçamentária Anual vigente na época do respectivo repasse ou outra dotação que porventura vier a substituí-la.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaíra - Pr, em 20 de julho de 2009.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.